PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5.641 - GP/2020
Em 14 de julho de 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela* Lei Municipal nº **1.614 - GP-2020** de 14 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesa com Indenizações e Restituições Trabalhistas (pagamento de rescisão contratual de servidores).

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXEECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3° - Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica autorizado proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.494-GP-2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020) e Lei Municipal nº 1.572-GP-2019 (Lei Orçamentária do exercício de 2020**).

Palácio 21 de Julho, em 14 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia: 14/07/2020 a 10/07/2020

Assinatura do Responsável

Portaria nº 170-GP/2020

Av.: Dom Pedro II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia
Telefone: (69) 544 2269